

EDITAL 70/2023

PROCESSO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Município de Olaria, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, na cidade de Olaria-MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para Registro de Preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item.

REGIME A SER ADOTADO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 041/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 26/06/2023 às 09:00 (Nove) horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 26/06/2023 às 08:30 (oito) horas e trinta minutos horas.

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material de expediente/escritório e escolar para atendimento das necessidades do Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **O(A) Município de Olaria** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em



igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Olaria para o exercício vigente, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0012	1.501.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0002.2.0022	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0004.2.0029	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0007.2.0036	1.500.000	MANUT. OBRAS, TRANSP., SERV. URBANOS E M. AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.08.122.0010.2.0070	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.2.09.01.27.812.0001.2.0086	1.500.000	MANUTENÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
3.3.90.30.00.2.10.01.20.606.0014.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **BLL**, por meio do sítio **www.bll.org.br**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail **licitacao@olaria.mg.gov.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao(a) Município de Olaria responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital, e que:

4.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2. Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.1.3. Itens Exclusivos

4.1.3.1. Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei;

4.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,00.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.1.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.23.1. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.1. A critério do Pregoeiro poderá prorrogar o prazo estabelecido a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou dispensar a apresentação da proposta adequada ao preço final, sendo considerado, neste caso, o último lance/valor negociado enviado pelo licitante.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar - **SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS** - por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.5. O prazo estabelecido no item 8.2.3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.3. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, poderá ser dada a oportunidade dos licitantes reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.3.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.3.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da internet.

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do(a) Município de Olaria;

9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. As microempresas ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1 Não será exigido documentos de qualificação técnica.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A critério do Pregoeiro poderá ser dispensada a apresentação da proposta adequada ao preço final, sendo considerado, neste caso, o último lance/valor negociado enviado pelo licitante;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente².

²No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.6. DOS CONTRATOS DECORRENTES DO SRP

15.6.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização

de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

16.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - Por razão de interesse público; ou

b - A pedido do fornecedor.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo(a) Município de Olaria:

18.2. Automaticamente:

18.2.1. Por decurso de prazo de vigência;

18.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

18.3. Pelo(a) Município de Olaria, quando caracterizado o interesse público.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o(a) Município de Olaria convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2. Para os fins da subcondição “inidôneo”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, pelo e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br, ou protocolado na sede do Órgão.

24.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.1.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.2.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma e no site do Órgão <http://www.olaria.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no seguinte endereço Praça 1º de Março, nº 13, Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00:00 horas às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Anexo A - Planilha Orçamentária;

25.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

25.12.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Olaria, 06/06/2023.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeiro(a) 1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material de expediente/escritório e escolar para atendimento das necessidades do Município, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Secretaria Municipal de Educação

Contratação de empresa especializada em fornecimento de matéria para escritório e afins, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha em anexo. Justifico tal solicitação para que possamos manter os itens básicos de escritório para utilização nas secretarias das escolas, bem como para a utilização dos alunos em sala de aula.

Secretaria Municipal de Saúde

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde do Município. Justifico tal solicitação para que possamos fornecer materiais de escritório necessários ao bom funcionamento de todas os setores da Saúde, sendo indispensáveis no processo diário de trabalho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contratação de empresa para a fornecimento de materiais de escritório para atender as demandas da Secretaria de Administração, conforme quantitativos e descrições anexas.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de reposição de material de escritório para o CRAS e o CONSELHO TUTELAR. O material se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos e também para os diversos Projetos do PAIF e SCFV que são desenvolvidos pela equipe do CRAS. Deverão ser custeados com o FEAS/PISO MINEIRO.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Venho por meio deste, solicitar a V.Sa. a compra do material abaixo relacionado afim de termos em nosso ambiente de trabalho processos organizados, aumento da produtividade, rapidez, mantendo assim o espaço agradável e estruturado.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Registro de preços para futura aquisição de materiais de escritório e papelaria, para ATENDER AS DEMANDAS da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme descrição e quantitativo em anexo. A eventual aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/escritório) visando repor e manter o estoque desta secretaria, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados.

Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Solicitar a abertura de processo de licitação de material de escritório/expediente para atender as demandas da secretaria de obras, transportes, serviços urbanos e meio ambiente. Os MATERIAIS ESCRITÓRIO, são indispensáveis para a realização dos diversos trabalhos de todos os setores da prefeitura municipal. Tal pedido tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (escritório/expediente) visando repor e manter o estoque desta secretaria, tendo em vista que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados..

2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Olaria, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

3 - ESPECIFICAÇÕES



Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ÁBACO FECHADO MATERIAL: MDF/MADEIRA - MEDIDAS: 300X250X70MM. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	UN	10,0000
2	AGENDA DO ANO VIGENTE - CAPA DURA, MEDIDA 21X 15CM.	UN	45,0000
3	AGENDA TELEFÔNICA: TIPO TELEFÔNICA, ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2 , COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA	UN	26,0000
4	ALGODÃO EM ROLO DE 500G.	UN	5,0000
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE MADEIRA, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO.	UN	100,0000
6	APARELHO TELEFÔNICO TIPO PROFISSIONAL	UN	31,0000
7	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, FORMATO IDEAL PARA APONTAR LÁPIS JUMBO.	UN	300,0000
8	ARGOLA PARA CHAVEIRO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2,0000
9	Arquivo Morto Papelão DIMENSÕES MINIMAS 405x180x292mm (Pacote com 25 unidades), COR PARDA, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UN	500,0000
10	BARBANTE; DE ALGODÃO CRU; COM 08 FIOS; ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 300M CADA ROLO.	RL	145,0000
11	BLOCO ADESIVO: COM 100 FOLHAS, HAJAS DE 38MM X 50 MM TIPO POST IT	UN	190,0000
12	BLOCO ADESIVO: HAJAS DE 76MM X 76 MM TIPO POST IT. PACOTES COM 450 FOLHAS	UN	70,0000
13	Bobina Calculadora 57x30 Caixa Com 30 Rolos	CX	4,0000
14	Borracha branca, caixa com 40 unidades, tamanho médio, tipo Mercur, ou de qualidade equivalente ou superior	CX	57,0000
15	CADERNO: BROCHURA GRAMPEADO TIPO DE CAPA: FLEXIVEL TAMANHO APROX:> 140X202MM, QUANTIDADE DE FOLHAS POR CADERNO: 48 FOLHAS, ESTAMPA ENTRE MASCULINA E FEMININA.	UN	1.000,0000
16	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA.	UN	3.000,0000
17	CADERNO CALIGRAFIA 48 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS, APRESENTAÇÃO BROCHURA	UN	230,0000
18	CADERNO DE DESENHO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, FORMATO 200X275MM.	UN	500,0000
19	CADERNO MEIA PAUTA, CAPA FLEXIVEL, APROXIMADAMENTE 96 FOLHAS, LINHA ESCOLAR HORIZONTAL, COMPRIMENTO 27CM X 20CM.	UN	1.000,0000
20	Calculadora de Impressão. Compacta Média - Visor com capacidade para 12 dígitos - Velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo - Cálculo de margem de venda e custo - Cálculo de porcentagem, cálculo de taxas, arredondamento - Função reimpressão - Função corrigir: apaga o último número digitado - Função Relógio / Calendário - Alimentação Bivolt	UN	3,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
21	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. CARACTERÍSTICAS: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS. FUNÇÕES BÁSICAS: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA.	UN	27,0000
22	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AMARELO	PCT	5,0000
23	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AZUL CLARO	PCT	5,0000
24	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AZUL ESCURO	PCT	5,0000
25	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: BRANCO	PCT	5,0000
26	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: CINZA	PCT	5,0000
27	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: GRAFITE	PCT	5,0000
28	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: LARANJA	PCT	5,0000
29	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: VERDE MUSGO	PCT	5,0000
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, PONTA FINA 0,7MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPÃO ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABER-CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL	CX	88,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, PONTA MÉDIA IMM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA	CX	92,0000
32	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, PONTA MÉDIA IMM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA	CX	60,0000
33	CANETA MARCA TEXTO AMARELO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AMARELO	CX	85,0000
34	CANETA MARCA TEXTO AZUL: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AZUL	CX	65,0000
35	CANETA MARCA TEXTO LARANJA: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: LARANJA	CX	65,0000
36	CANETA MARCA TEXTO ROSA.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROSA.	CX	65,0000
37	CANETA MARCA TEXTO ROXO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROXO	CX	65,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
38	CANETA MARCA TEXTO VERDE.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: VERDE.	CX	65,0000
39	CANETAS PARA ESCREVER EM CD/DVD NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	23,0000
40	Canetinha hidrocór, 12 cores, ponta porosa 2 mm, medida mínima das canetas: 140 mm.	UN	700,0000
41	CANUDO FLEXÍVEL, 4,6X200MM 100 UNIDADES.	UN	10,0000
42	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: AZUL	PCT	10,0000
43	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: BRANCO	PCT	10,0000
44	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: LILÁS	PCT	10,0000
45	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: PRETO	PCT	10,0000
46	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: ROSA	PCT	10,0000
47	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: VERDE	PCT	10,0000
48	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: VERMELHO	PCT	10,0000
49	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100 COR: AMARELO	PCT	20,0000
50	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100 COR: AZUL	PCT	20,0000
51	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100 COR: BRANCA	PCT	20,0000
52	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100 COR: ROSA	PCT	20,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
53	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M² PACOTE COM 100 COR: VERDE	PCT	20,0000
54	CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES C/ ETIQUETAS COLORIDAS, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 0,5 X 2,7 X 7,3 CM, ACABAMENTO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	2,0000
55	CLIPS Nº 1/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	31,0000
56	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	26,0000
57	CLIPS Nº 3/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	31,0000
58	CLIPS Nº 4/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	34,0000
59	CLIPS Nº 6/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500UNIDADES;	CX	53,0000
60	CLIPS Nº 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	33,0000
61	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UN	50,0000
62	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, NA CORES VARIADAS	UN	550,0000
63	COLA EM BASTÃO: BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA.	UN	264,0000
64	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 90 GR, NÃO TÓXICA.	UN	743,0000
65	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - TRANSPARENTE; PARA USO ESCOLAR; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GRAMAS.	UN	200,0000
66	COLORSET: PAPEL COLORSET TAMBÉM CONHECIDO COM CARTOLINA DUPLA FACE, CORES FORTES; DE GRAMATURA SIMILAR A CARTOLINA, PORÉM APRESENTA CORES VIVAS. PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 120GR; TAMANHO: 48X65CM - DIVERSAS CORES	PCT	100,0000
67	CORRETIVO EM FITA, 4,2MM X 10M. CORREÇÃO A SECO. EXCELENTE ADERÊNCIA. FORMATO ERGONÔMICO. ATÓXICO. CX COM 06 UNIDADES.	CX	55,0000
68	CREPON. - característica maleável: De gramatura fina; Tamanho: 48x60cm; Pcte. com 100 unidades. (DIVERSAS CORES)	PCT	50,0000
69	Elastico para prender dinheiro 1kg	PCT	15,0000
70	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4.	UN	1.500,0000
71	Envelope pardo tamanho 17X25	UN	1.500,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
72	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 229X324	UN	300,0000
73	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4.	UN	5.020,0000
74	Estilete com corpo em plástico e com lâmina de 18mm	UN	96,0000
75	EVA CORES VARIADAS	PCT	50,0000
76	E.V.A: FOLHA EM EVA; GRAMATURA: 2MM; DIMENSÕES: A x L: 600 X 400MM PCTE COM 10 PLACAS. CORES VARIADAS/COM GLITER	PCT	100,0000
77	E.V.A: FOLHA EM EVA; GRAMATURA: 2MM; DIMENSÕES: A x L: 600 X 400MM PCTE COM 10 PLACAS. ESTAMPADO/TEMAS DIVERSOS	PCT	500,0000
78	EXTRATOR GRAMPO: MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UN	85,0000
79	FELTRO LISO BRANCO	MT	100,0000
80	FITA ADESIVA CREPE. MEDIDAS APROX.: 19MMX50M. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	313,0000
81	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 12MMX30M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	393,0000
82	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 18MMX50M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	290,0000
83	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. COR: MARROM. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	243,0000
84	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, MEDIDAS: LARGURA 9MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	170,0000
85	FITA CREPE MARROM OU FITA DE PAPEL KRAFT, COM QUALIDADE SUPERIOR Á FITA CREPADA. 19X50 X3M	UN	265,0000
86	FITA DE CETIM 10mm X 100m - CORES VARIADAS	RL	50,0000
87	FITA DE CETIM 38mm X 100m - CORES VARIADAS	RL	50,0000
88	GIZÃO DE CERA OU "MEU 1º GIZ DE CERA"; PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS MENORES. NÃO MANCHA AS MÃOS. CAIXINHA COM 6 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	CX	300,0000
89	GIZ DE CERA, CAIXINHA COM 6 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	UN	500,0000
90	GRAMPEADOR MESA MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, METÁLICO, CAPACIDADE 30 FLS. REF. CONCEPT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	115,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CX C/5000 UNID.	CX	185,0000
92	KRAFT: PAPEL KRAFT OU CENÁRIO; TAMANHO: 66X96CM PCTE. COM 100 UNIDADES	PCT	100,0000
93	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES - ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	720,0000
94	LÁPIS DE COR JUMBO FORMATO JUMBO - IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO; LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR; COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE; TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR). EMBALADOS EM CAIXAS COM 12 (DOZE) CORES	CX	300,0000
95	LÁPIS PRETO JUMBO FORMATO JUMBO - IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR; COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE; TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR).	CX	25,0000
96	Lápis preto nº 02, de primeira qualidade, caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto, número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; apontado. Cx. com 144 unidades	CX	50,0000
97	LÍQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BTANCO_REMOVE MANCHAS E APAGA O QUADRO BRANCO SEM CAUSAR DANOS; 200 ml	UN	500,0000
98	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UN	80,0000
99	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, 104 FOLHAS	UN	15,0000
100	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FOLHAS.	UN	10,0000
101	MASSINHA DE MODELAR 180G, 12 CORES.	UN	830,0000
102	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 10MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000
103	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 4MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000
104	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 5MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
105	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 6MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000
106	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 7MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000
107	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 8MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000
108	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 9MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000
109	PALITO PARA PICOLÉ, PACOTE COM 1.000.	PCT	5,0000
110	Papel Adesivo A4 - Brilho Ou Fosco pacote com 50 Folhas	PCT	80,0000
111	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M.	RL	55,0000
112	PAPEL CASCA DE OVO, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2, CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, CRU. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10,0000
113	PAPEL COUCHÊ 270 GR. A4. COM 100 FLS	PCT	10,0000
114	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES	UN	300,0000
115	PAPEL DE OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500FOLHAS.	PCT	2.730,0000
116	PAPEL DE OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS - DIVERSAS CORES	PCT	200,0000
117	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X60CM, NAS CORES VARIADAS: VERMELHO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, CRU. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	100,0000
118	Papel Fotográfico 180g A4 À Prova D Água. PACOTES COM 50 FOLHAS	UN	102,0000
119	PAPEL OFICIO Formato: A3 (297x 420 mm), Gramatura: 75g/m²; Folhas/resma: 500.	PCT	40,0000
120	PAPEL VERGE 80 GRS Folha A4	CX	30,0000
121	PASTA CANALETA REMOVÍVEL A4, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA COLORIDA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. ESPESSURA: CHAPA MAIS ESPESSA(0,19); CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES DIMENSÕES: 221 X 309 X 9MM (A X L X P) PESO 360,0 G	PCT	15,0000
122	PASTA CATÁLOGO A4, NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UN	400,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
123	PASTA CLASSIFICADORA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR INCOLOR, COM ELÁSTICO, LARGURA DE 6CM.	UN	282,0000
124	PASTA CLASSIFICADORA, PAPEL CARTÃO DUPLO COM GRAMATURA 480G/M² COM GRAMPO, MEDIDA 345MM X 235MM, COM LOMBO REGULÁVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS COM GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS. PACOTE COM 10UN.	PCT	1.030,0000
125	PASTA SUSPensa, HORIZONTAL, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, OFÍCIO (360X240MM)	UN	1.510,0000
126	PEN DRIVE 16GB Interface USB 2.0	UN	89,0000
127	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UN	70,0000
128	PILHA ALCALINA AA TAM. P C/ 2 UNIDADE	EMBAL.	165,0000
129	PILHA ALCALINA PALITO AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 PILHAS UNIDADES	CTE	245,0000
130	PILHA TAMANHO GRANDE ALCALINA D - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	46,0000
131	PILHA TAMANHO MÉDIO ALCALINA C - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	46,0000
132	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	400,0000
133	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	300,0000
134	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERDE, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	400,0000
135	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	300,0000
136	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 04.	UN	100,0000
137	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 06.	UN	100,0000
138	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 10.	UN	100,0000
139	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 20.	UN	100,0000
140	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	20,0000
141	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	30,0000
142	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE.	UN	22,0000
143	PRANCHETA DE OFICIO ACRILICA TRANSPARENTE	UN	123,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
144	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, 15ML.	UN	500,0000
145	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, 15ML.	UN	500,0000
146	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERDE, 15ML.	UN	500,0000
147	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO, 15ML.	UN	500,0000
148	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GRANDE - REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GRANDE - ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS, CERAS E POLÍMEROS, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1000 G. DIÂMETRO: 11,5X300MM.	PCT	10,0000
149	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE PEQUENO - REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE PEQUENO - ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS, CERAS E POLÍMEROS, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1000 G. DIÂMETRO: 7,5X300MM.	PCT	10,0000
150	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UN	380,0000
151	RELÓGIO DE PAREDE - COM APRESENTAÇÃO DE NÚMEROS DE 1 A 12 EM PLASTICO, COM NO MINIMO 30CM	UN	51,0000
152	ROLETE COMPATIVEL PARA MAQUINA DE CALCULAR compatível com IR 40T (1009) CASIO HR18/HR21/FR125/FR125S/FR110S/	UN	30,0000
153	ROLO DE FITILHO EM CORES VARIADAS; 05MMX50M	RL	100,0000
154	SACOS COMUNS TRANSPARENTES 30X44 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	20,0000
155	SEDA: CARACTERÍSTICA MALEAVEL; DE GRAMATURA FINA COM SUAVE TRANSPARÊNCIA;TAMANHO: 48X60CM; PCTE. COM 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	PCT	50,0000
156	TECIDO CHITÃO OU CHITA	MT	100,0000
157	TECIDO TNT - AZUL CLARO	MT	100,0000
158	TECIDO TNT - AZUL ESCURO	MT	100,0000
159	TECIDO TNT - BEGE	MT	100,0000
160	TECIDO TNT - CINZA	MT	100,0000
161	TECIDO TNT - MARROM	MT	100,0000
162	TECIDO TNT - PRETO	MT	100,0000
163	TECIDO TNT - ROSA	MT	100,0000
164	TECIDO TNT - VERDE ESCURO	MT	100,0000
165	TECIDO TNT - VERMELHO	MT	100,0000
166	TELA PARA PINTURA GRAMPEADAS 30X40CM	UN	300,0000
167	TESOURA DE PICOTAR, COM LÂMINA EM INOX.	UN	30,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
168	TESOURA ESCOLAR, INOX, CABO PRETO, SEM PONTA, 13CM, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	500,0000
169	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO 03 DEDOS.	UN	135,0000
170	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML.	UN	51,0000
171	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 40ML.	UN	38,0000
172	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR AMARELA.	UN	30,0000
173	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR AZUL.	UN	30,0000
174	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR BRANCA.	UN	30,0000
175	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR MARRON.	UN	30,0000
176	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR PRETO.	UN	30,0000
177	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR ROSA.	UN	30,0000
178	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR ROXO.	UN	30,0000
179	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR VERDE.	UN	30,0000
180	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR VERMELHO.	UN	30,0000
181	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR AMARELO	UN	50,0000
182	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR AZUL ESCURO	UN	50,0000
183	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR MARROM	UN	50,0000
184	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR PRETO	UN	50,0000
185	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR ROSA	UN	50,0000
186	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR VERDE ESCURO	UN	50,0000
187	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR VERMELHO	UN	50,0000
188	TINTA TÊMPERA GUACHE - CX COM 12 UNIDADES/CORES VARIADAS - MÍNIMO DE 15mL EM CADA FRASCO	CX	300,0000

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao(a) Município de Olaria para a entrega do objeto.

3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.¹

¹[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

4.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Olaria.

4.5 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

5 - DO TIPO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Não será exigido amostra.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Aline de Avila Almeida - Setor Administrativo e Financeiro, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Olaria ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Olaria ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Olaria dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Olaria, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, situada a Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria-MG.**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo

eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

12.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

13 - SANÇÕES

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Olaria, 23/05/2023.

Aline de Avila Almeida
Setor de Finanças

Fernanda Eliane Alves
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Daniela Aparecida Santos de Paula
Secretário(a) Municipal de Saúde



OLARIA
Prefeitura Municipal

Maysa Neves de Oliveira

Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente

Edina Maria de Oliveira

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Luiz Paulo de Oliveira Vargas Junior

Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pecuária

José Renato Duque

Secretário(a) Municipal de Educação

ANEXO A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conforme exigência legal foram realizadas as pesquisas de mercado, chegando-se ao preço médio de acordo com o mapa de apuração abaixo:



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁBACO FECHADO MATERIAL: MDF/MADEIRA - MEDIDAS: 300X250X70MM. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	UN	10,0000	54,9100	549,10
2	AGENDA DO ANO VIGENTE - CAPA DURA, MEDIDA 21X 15CM.	UN	45,0000	19,8300	892,35
3	AGENDA TELEFÔNICA: TIPO TELEFÔNICA, ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2 , COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA	UN	26,0000	42,7700	1.112,02
4	ALGODÃO EM ROLO DE 500G.	UN	5,0000	40,9000	204,50
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE MADEIRA, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO.	UN	100,0000	26,7800	2.678,00
6	APARELHO TELEFÔNICO TIPO PROFISSIONAL	UN	31,0000	114,2850	3.542,84
7	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, FORMATO IDEAL PARA APONTAR LÁPIS JUMBO.	UN	300,0000	6,5033	1.950,99
8	ARGOLA PARA CHAVEIRO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2,0000	40,6050	81,21
9	Arquivo Morto Papelão DIMENSÕES MINIMAS 405x180x292mm (Pacote com 25 unidades), COR PARDA, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UN	500,0000	239,9900	119.995,00
10	BARBANTE; DE ALGODÃO CRU; COM 08 FIOS; ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 300M CADA ROLO.	RL	145,0000	19,1975	2.783,64
11	BLOCO ADESIVO: COM 100 FOLHAS, HAJAS DE 38MM X 50 MM TIPO POST IT	UN	190,0000	15,1533	2.879,13
12	BLOCO ADESIVO: HAJAS DE 76MM X 76 MM TIPO POST IT. PACOTES COM 450 FOLHAS	UN	70,0000	19,2500	1.347,50
13	Bobina Calculadora 57x30 Caixa Com 30 Rolos	CX	4,0000	86,6850	346,74
14	Borracha branca, caixa com 40 unidades, tamanho médio, tipo Mercur, ou de qualidade equivalente ou superior	CX	57,0000	43,9400	2.504,58
15	CADERNO: BROCHURA GRAMPEADO TIPO DE CAPA: FLEXIVEL TAMANHO APROX:> 140X202MM, QUANTIDADE DE FOLHAS POR CADERNO: 48 FOLHAS, ESTAMPA ENTRE MASCULINA E FEMININA.	UN	1.000,0000	1,0000	1.000,00
16	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA.	UN	3.000,0000	6,6225	19.867,50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	CADERNO CALIGRAFIA 48 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS, APRESENTAÇÃO BROCHURA	UN	230,0000	3,7325	858,48
18	CADERNO DE DESENHO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, FORMATO 200X275MM.	UN	500,0000	3,1200	1.560,00
19	CADERNO MEIA PAUTA, CAPA FLEXIVEL, APROXIMADAMENTE 96 FOLHAS, LINHA ESCOLAR HORIZONTAL, COMPRIMENTO 27CM X 20CM.	UN	1.000,0000	25,9000	25.900,00
20	Calculadora de Impressão. Compacta Média - Visor com capacidade para 12 dígitos - Velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo - Cálculo de margem de venda e custo - Cálculo de porcentagem, cálculo de taxas, arredondamento - Função reimpressão - Função corrigir: apaga o último número digitado - Função Relógio / Calendário - Alimentação Bivolt	UN	3,0000	268,3800	805,14
21	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. CARACTERÍSTICAS: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS. FUNÇÕES BÁSICAS: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA.	UN	27,0000	23,6400	638,28
22	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AMARELO	PCT	5,0000	20,5000	102,50
23	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AZUL CLARO	PCT	5,0000	29,0000	145,00
24	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AZUL ESCURO	PCT	5,0000	25,8000	129,00
25	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: BRANCO	PCT	5,0000	32,0000	160,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: CINZA	PCT	5,0000	32,0000	160,00
27	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: GRAFITE	PCT	5,0000	35,0000	175,00
28	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: LARANJA	PCT	5,0000	32,0000	160,00
29	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: VERDE MUSGO	PCT	5,0000	29,0000	145,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, PONTA FINA 0,7MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABER-CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL	CX	88,0000	43,5760	3.834,69
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA	CX	92,0000	43,5760	4.008,99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA	CX	60,0000	43,5760	2.614,56
33	CANETA MARCA TEXTO AMARELO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AMARELO	CX	85,0000	18,8300	1.600,55
34	CANETA MARCA TEXTO AZUL: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AZUL	CX	65,0000	15,8500	1.030,25
35	CANETA MARCA TEXTO LARANJA: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: LARANJA	CX	65,0000	17,9900	1.169,35
36	CANETA MARCA TEXTO ROSA.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROSA.	CX	65,0000	15,8500	1.030,25



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
37	CANETA MARCA TEXTO ROXO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROXO	CX	65,0000	17,9900	1.169,35
38	CANETA MARCA TEXTO VERDE.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: VERDE.	CX	65,0000	17,5150	1.138,48
39	CANETAS PARA ESCREVER EM CD/DVD NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	23,0000	25,2550	580,87
40	Canetinha hidrocór, 12 cores, ponta porosa 2 mm, medida mínima das canetas: 140 mm.	UN	700,0000	10,6900	7.483,00
41	CANUDO FLEXÍVEL, 4,6X200MM 100 UNIDADES.	UN	10,0000	9,5900	95,90
42	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: AZUL	PCT	10,0000	32,4900	324,90
43	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: BRANCO	PCT	10,0000	32,1500	321,50
44	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: LILÁS	PCT	10,0000	27,2600	272,60
45	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: PRETO	PCT	10,0000	36,4750	364,75
46	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: ROSA	PCT	10,0000	27,2600	272,60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: VERDE	PCT	10,0000	31,7000	317,00
48	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: VERMELHO	PCT	10,0000	34,1700	341,70
49	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: AMARELO	PCT	20,0000	39,4200	788,40
50	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: AZUL	PCT	20,0000	39,4200	788,40
51	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: BRANCA	PCT	20,0000	40,8000	816,00
52	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: ROSA	PCT	20,0000	43,7500	875,00
53	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: VERDE	PCT	20,0000	40,8000	816,00
54	CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES C/ ETIQUETAS COLORIDAS, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 0,5 X 2,7 X 7,3 CM, ACABAMENTO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	2,0000	48,6400	97,28
55	CLIPS Nº 1/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	31,0000	6,4500	199,95
56	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	26,0000	6,4950	168,87
57	CLIPS Nº 3/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	31,0000	6,3550	197,01
58	CLIPS Nº 4/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	34,0000	7,6500	260,10
59	CLIPS Nº 6/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500UNIDADES;	CX	53,0000	5,5700	295,21
60	CLIPS Nº 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	33,0000	6,1700	203,61



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UN	50,0000	26,8000	1.340,00
62	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, NA CORES VARIADAS	UN	550,0000	18,4500	10.147,50
63	COLA EM BASTÃO: BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA.	UN	264,0000	2,5100	662,64
64	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 90 GR, NÃO TÓXICA.	UN	743,0000	3,9800	2.957,14
65	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - TRANSPARENTE; PARA USO ESCOLAR; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GRAMAS.	UN	200,0000	2,8400	568,00
66	COLORSET: PAPEL COLORSET TAMBÉM CONHECIDO COM CARTOLINA DUPLA FACE, CORES FORTES; DE GRAMATURA SIMILAR A CARTOLINA, PORÉM APRESENTA CORES VIVAS. PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 120GR; TAMANHO: 48X65CM - DIVERSAS CORES	PCT	100,0000	18,9500	1.895,00
67	CORRETIVO EM FITA, 4,2MM X 10M. CORREÇÃO A SECO. EXCELENTE ADERÊNCIA. FORMATO ERGONÔMICO. ATÓXICO. CX COM 06 UNIDADES.	CX	55,0000	135,4800	7.451,40
68	CREPON. - característica maleável: De gramatura fina; Tamanho: 48x60cm; Pcte. com 100 unidades. (DIVERSAS CORES)	PCT	50,0000	9,5000	475,00
69	Elastico para prender dinheiro 1kg	PCT	15,0000	38,2500	573,75
70	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4.	UN	1.500,0000	0,0750	112,50
71	Envelope pardo tamanho 17X25	UN	1.500,0000	0,3699	554,85
72	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 229X324	UN	300,0000	0,3000	90,00
73	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4.	UN	5.020,0000	0,4343	2.180,19
74	Estilete com corpo em plástico e com lâmina de 18mm	UN	96,0000	1,9000	182,40
75	EVA CORES VARIADAS	PCT	50,0000	33,4800	1.674,00
76	E.V.A: FOLHA EM EVA; GRAMATURA: 2MM; DIMESÕES: A x L: 600 X 400MM PCTE COM 10 PLACAS. CORES VARIADAS/COM GLITER	PCT	100,0000	33,4800	3.348,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
77	E.V.A: FOLHA EM EVA; GRAMATURA: 2MM; DIMESÕES: A x L: 600 X 400MM PCTE COM 10 PLACAS. ESTAMPADO/TEMAS DIVERSOS	PCT	500,0000	33,4800	16.740,00
78	EXTRATOR GRAMPO: MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UN	85,0000	1,7225	146,41
79	FELTRO LISO BRANCO	MT	100,0000	20,8000	2.080,00
80	FITA ADESIVA CREPE. MEDIDAS APROX.: 19MMX50M. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	313,0000	3,1033	971,33
81	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 12MMX30M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	393,0000	1,1450	449,99
82	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 18MMX50M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	290,0000	3,1000	899,00
83	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. COR: MARROM. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	243,0000	5,2600	1.278,18
84	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, MEDIDAS: LARGURA 9MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	170,0000	5,8933	1.001,86
85	FITA CREPE MARROM OU FITA DE PAPEL KRAFT, COM QUALIDADE SUPERIOR Á FITA CREPADA. 19X50 X3M	UN	265,0000	7,6081	2.016,15
86	FITA DE CETIM 10mm X 100m - CORES VARIADAS	RL	50,0000	26,9000	1.345,00
87	FITA DE CETIM 38mm X 100m - CORES VARIADAS	RL	50,0000	87,0000	4.350,00
88	GIZÃO DE CERA OU "MEU 1º GIZ DE CERA"; PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS MENORES. NÃO MANCHA AS MÃOS. CAIXINHA COM 6 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	CX	300,0000	44,5750	13.372,50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
89	GIZ DE CERA, CAIXINHA COM 6 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	UN	500,0000	4,0000	2.000,00
90	GRAMPEADOR MESA MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, METÁLICO, CAPACIDADE 30 FLS. REF. CONCEPT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	115,0000	24,6867	2.838,97
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CX C/5000 UNID.	CX	185,0000	7,1140	1.316,09
92	KRAFT: PAPEL KRAFT OU CENÁRIO; TAMANHO: 66X96CM PCTE. COM 100 UNIDADES	PCT	100,0000	130,0000	13.000,00
93	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES - ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	720,0000	20,0167	14.412,02
94	LÁPIS DE COR JUMBO FORMATO JUMBO - IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO; LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR; COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE; TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR). EMBALADOS EM CAIXAS COM 12 (DOZE) CORES	CX	300,0000	34,8900	10.467,00
95	LÁPIS PRETO JUMBO FORMATO JUMBO - IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR; COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE; TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR).	CX	25,0000	8,3000	207,50
96	Lápis preto nº 02, de primeira qualidade, caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto, número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; apontado. Cx. com 144 unidades	CX	50,0000	78,5040	3.925,20
97	LÍQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BTANCO_REMOVE MANCHAS E APAGA O QUADRO BRANCO SEM CAUSAR DANOS; 200 ml	UN	500,0000	50,4150	25.207,50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
98	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UN	80,0000	14,0700	1.125,60
99	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, 104 FOLHAS	UN	15,0000	20,9900	314,85
100	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FOLHAS.	UN	10,0000	8,1167	81,17
101	MASSINHA DE MODELAR 180G, 12 CORES.	UN	830,0000	6,2060	5.150,98
102	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 10MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000	11,2900	112,90
103	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 4MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000	8,8550	88,55
104	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 5MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000	8,9750	89,75
105	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 6MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000	9,5500	95,50
106	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 7MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000	9,8150	98,15
107	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 8MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000	10,2350	102,35
108	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 9MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000	10,8500	108,50
109	PALITO PARA PICOLÉ, PACOTE COM 1.000.	PCT	5,0000	8,0700	40,35
110	Papel Adesivo A4 - Brilho Ou Fosco pacote com 50 Folhas	PCT	80,0000	34,2600	2.740,80
111	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M.	RL	55,0000	39,4950	2.172,23
112	PAPEL CASCA DE OVO, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2, CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, CRU. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10,0000	67,9550	679,55
113	PAPEL COUCHÊ 270 GR. A4. COM 100 FLS	PCT	10,0000	53,0400	530,40
114	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES	UN	300,0000	41,2500	12.375,00
115	PAPEL DE OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500FOLHAS.	PCT	2.730,0000	30,6600	83.701,80



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
116	PAPEL DE OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS - DIVERSAS CORES	PCT	200,0000	22,7400	4.548,00
117	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X60CM, NAS CORES VARIADAS: VERMELHO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, CRU. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	100,0000	7,9900	799,00
118	Papel Fotográfico 180g A4 À Prova D Água. PACOTES COM 50 FOLHAS	UN	102,0000	35,8167	3.653,30
119	PAPEL OFICIO Formato: A3 (297x 420 mm), Gramatura: 75g/m²; Folhas/resma: 500.	PCT	40,0000	46,9050	1.876,20
120	PAPEL VERGE 80 GRS Folha A4	CX	30,0000	25,0000	750,00
121	PASTA CANALETA REMOVÍVEL A4, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA COLORIDA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. ESPESSURA: CHAPA MAIS ESPESSA(0,19); CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES DIMENSÕES: 221 X 309 X 9MM (A X L X P) PESO 360,0 G	PCT	15,0000	45,1933	677,90
122	PASTA CATÁLOGO A4, NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UN	400,0000	21,1333	8.453,32
123	PASTA CLASSIFICADORA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR INCOLOR, COM ELÁSTICO, LARGURA DE 6CM.	UN	282,0000	7,5000	2.115,00
124	PASTA CLASSIFICADORA, PAPEL CARTÃO DUPLO COM GRAMATURA 480G/M² COM GRAMPO, MEDIDA 345MM X 235MM, COM LOMBO REGULÁVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS COM GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS. PACOTE COM 10UN.	PCT	1.030,0000	42,5700	43.847,10
125	PASTA SUSPENSA, HORIZONTAL, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, OFÍCIO (360X240MM)	UN	1.510,0000	1,8750	2.831,25
126	PEN DRIVE 16GB Interface USB 2.0	UN	89,0000	34,3950	3.061,16
127	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UN	70,0000	168,5250	11.796,75
128	PILHA ALCALINA AA TAM. P C/ 2 UNIDADE	EMBAL.	165,0000	6,9667	1.149,51
129	PILHA ALCALINA PALITO AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 PILHAS UNIDADES	CTE	245,0000	10,5533	2.585,56
130	PILHA TAMANHO GRANDE ALCALINA D - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	46,0000	56,3400	2.591,64



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
131	PILHA TAMANHO MÉDIO ALCALINA C - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	46,0000	40,4500	1.860,70
132	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	400,0000	11,0400	4.416,00
133	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	300,0000	11,0400	3.312,00
134	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERDE, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	400,0000	11,6067	4.642,68
135	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	300,0000	11,0400	3.312,00
136	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 04.	UN	100,0000	1,5267	152,67
137	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 06.	UN	100,0000	1,5767	157,67
138	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 10.	UN	100,0000	2,2100	221,00
139	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 20.	UN	100,0000	5,5700	557,00
140	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	20,0000	54,4100	1.088,20
141	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	30,0000	35,2150	1.056,45
142	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE.	UN	22,0000	26,7450	588,39
143	PRANCHETA DE OFICIO ACRILICA TRANSPARENTE	UN	123,0000	10,1350	1.246,61
144	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, 15ML.	UN	500,0000	7,4650	3.732,50
145	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, 15ML.	UN	500,0000	7,4700	3.735,00
146	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERDE, 15ML.	UN	500,0000	7,4700	3.735,00
147	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO, 15ML.	UN	500,0000	7,4700	3.735,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
148	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GRANDE - REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GRANDE - ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS, CERAS E POLÍMEROS, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1000 G. DIÂMETRO: 11,5X300MM.	PCT	10,0000	47,0000	470,00
149	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE PEQUENO - REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE PEQUENO - ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS, CERAS E POLÍMEROS, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1000 G. DIÂMETRO: 7,5X300MM.	PCT	10,0000	47,0000	470,00
150	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UN	380,0000	3,2250	1.225,50
151	RELÓGIO DE PAREDE - COM APRESENTAÇÃO DE NÚMEROS DE 1 A 12 EM PLASTICO, COM NO MINIMO 30CM	UN	51,0000	28,7600	1.466,76
152	ROLETE COMPATIVEL PARA MAQUINA DE CALCULAR compatível com IR 40T (1009) CASIO HR18/HR21/FR125/FR125S/FR110S/	UN	30,0000	31,4750	944,25
153	ROLO DE FITILHO EM CORES VARIADAS; 05MMX50M	RL	100,0000	2,7710	277,10
154	SACOS COMUNS TRANSPARENTES 30X44 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	20,0000	54,5000	1.090,00
155	SEDA: CARACTERÍSTICA MALEAVEL; DE GRAMATURA FINA COM SUAVE TRANSPARÊNCIA; TAMANHO: 48X60CM; PCTE. COM 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	PCT	50,0000	29,4500	1.472,50
156	TECIDO CHITÃO OU CHITA	MT	100,0000	14,4000	1.440,00
157	TECIDO TNT - AZUL CLARO	MT	100,0000	1,8700	187,00
158	TECIDO TNT - AZUL ESCURO	MT	100,0000	1,8750	187,50
159	TECIDO TNT - BEGE	MT	100,0000	1,9200	192,00
160	TECIDO TNT - CINZA	MT	100,0000	2,4950	249,50
161	TECIDO TNT - MARROM	MT	100,0000	1,8700	187,00
162	TECIDO TNT - PRETO	MT	100,0000	1,8700	187,00
163	TECIDO TNT - ROSA	MT	100,0000	1,8700	187,00
164	TECIDO TNT - VERDE ESCURO	MT	100,0000	1,8700	187,00
165	TECIDO TNT - VERMELHO	MT	100,0000	2,1450	214,50
166	TELA PARA PINTURA GRAMPEADAS 30X40CM	UN	300,0000	11,0000	3.300,00
167	TESOURA DE PICOTAR, COM LÂMINA EM INOX.	UN	30,0000	41,7500	1.252,50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
168	TESOURA ESCOLAR, INOX, CABO PRETO, SEM PONTA, 13CM, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	500,0000	3,0680	1.534,00
169	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO 03 DEDOS.	UN	135,0000	7,4075	1.000,01
170	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML.	UN	51,0000	6,8740	350,57
171	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 40ML.	UN	38,0000	9,7667	371,13
172	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR AMARELA.	UN	30,0000	50,4900	1.514,70
173	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR AZUL.	UN	30,0000	50,4900	1.514,70
174	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR BRANCA.	UN	30,0000	40,5800	1.217,40
175	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR MARRON.	UN	30,0000	50,4900	1.514,70
176	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR PRETO.	UN	30,0000	62,8600	1.885,80
177	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR ROSA.	UN	30,0000	88,7300	2.661,90
178	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR ROXO.	UN	30,0000	50,4900	1.514,70
179	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR VERDE.	UN	30,0000	50,4900	1.514,70
180	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR VERMELHO.	UN	30,0000	29,9900	899,70
181	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR AMARELO	UN	50,0000	13,4425	672,13
182	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR AZUL ESCURO	UN	50,0000	6,9925	349,63
183	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR MARROM	UN	50,0000	7,2425	362,13
184	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR PRETO	UN	50,0000	7,2425	362,13
185	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR ROSA	UN	50,0000	7,2425	362,13
186	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR VERDE ESCURO	UN	50,0000	7,2425	362,13
187	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR VERMELHO	UN	50,0000	7,1800	359,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
188	TINTA TÊMPERA GUACHE - CX COM 12 UNIDADES/CORES VARIADAS - MÍNIMO DE 15mL EM CADA FRASCO	CX	300,0000	12,3200	3.696,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 655.487,01 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo)



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁBACO FECHADO MATERIAL: MDF/MADEIRA - MEDIDAS: 300X250X70MM. EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	UN	10,0000			
2	AGENDA DO ANO VIGENTE - CAPA DURA, MEDIDA 21X 15CM.	UN	45,0000			
3	AGENDA TELEFÔNICA: TIPO TELEFÔNICA, ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA	UN	26,0000			
4	ALGODÃO EM ROLO DE 500G.	UN	5,0000			
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE MADEIRA, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO.	UN	100,0000			
6	APARELHO TELEFÔNICO TIPO PROFISSIONAL	UN	31,0000			
7	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, FORMATO IDEAL PARA APONTAR LÁPIS JUMBO.	UN	300,0000			
8	ARGOLA PARA CHAVEIRO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2,0000			
9	Arquivo Morto Papelão DIMENSÕES MINIMAS 405x180x292mm (Pacote com 25 unidades), COR PARDA, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UN	500,0000			
10	BARBANTE; DE ALGODÃO CRU; COM 08 FIOS; ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 300M CADA ROLO.	RL	145,0000			
11	BLOCO ADESIVO: COM 100 FOLHAS, HAJAS DE 38MM X 50 MM TIPO POST IT	UN	190,0000			
12	BLOCO ADESIVO: HAJAS DE 76MM X 76 MM TIPO POST IT. PACOTES COM 450 FOLHAS	UN	70,0000			
13	Bobina Calculadora 57x30 Caixa Com 30 Rolos	CX	4,0000			
14	Borracha branca, caixa com 40 unidades, tamanho médio, tipo Mercur, ou de qualidade equivalente ou superior	CX	57,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	CADERNO: BROCHURA GRAMPEADO TIPO DE CAPA: FLEXIVEL TAMANHO APROX:> 140X202MM, QUANTIDADE DE FOLHAS POR CADERNO: 48 FOLHAS, ESTAMPA ENTRE MASCULINA E FEMININA.	UN	1.000,0000			
16	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA.	UN	3.000,0000			
17	CADERNO CALIGRAFIA 48 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS, APRESENTAÇÃO BROCHURA	UN	230,0000			
18	CADERNO DE DESENHO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, FORMATO 200X275MM.	UN	500,0000			
19	CADERNO MEIA PAUTA, CAPA FLEXIVEL, APROXIMADAMENTE 96 FOLHAS, LINHA ESCOLAR HORIZONTAL, COMPRIMENTO 27CM X 20CM.	UN	1.000,0000			
20	Calculadora de Impressão. Compacta Média - Visor com capacidade para 12 dígitos - Velocidade de impressão de 2,0 linhas por segundo - Cálculo de margem de venda e custo - Cálculo de porcentagem, cálculo de taxas, arredondamento - Função reimpressão - Função corrigir: apaga o último número digitado - Função Relógio / Calendário - Alimentação Bivolt	UN	3,0000			
21	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. CARACTERÍSTICAS: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS. FUNÇÕES BÁSICAS: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA.	UN	27,0000			
22	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AMARELO	PCT	5,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AZUL CLARO	PCT	5,0000			
24	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: AZUL ESCURO	PCT	5,0000			
25	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: BRANCO	PCT	5,0000			
26	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: CINZA	PCT	5,0000			
27	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: GRAFITE	PCT	5,0000			
28	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: LARANJA	PCT	5,0000			
29	CAMURÇA: PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA; PESO APROX: 20 GRAMAS FORMATO: 40 X 60 COR: VERDE MUSGO	PCT	5,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, PONTA FINA 0,7MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABER-CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL	CX	88,0000			
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA ANTIFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA	CX	92,0000			
32	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, PONTA MÉDIA 1MM. CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA ANTIFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, APROVADA PELO INMETRO. REF. BIC, FABERCASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA	CX	60,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	CANETA MARCA TEXTO AMARELO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AMARELO	CX	85,0000			
34	CANETA MARCA TEXTO AZUL: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: AZUL	CX	65,0000			
35	CANETA MARCA TEXTO LARANJA: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: LARANJA	CX	65,0000			
36	CANETA MARCA TEXTO ROSA.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROSA.	CX	65,0000			
37	CANETA MARCA TEXTO ROXO: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: ROXO	CX	65,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	CANETA MARCA TEXTO VERDE.: PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. REF. PILOT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. NA COR: VERDE.	CX	65,0000			
39	CANETAS PARA ESCREVER EM CD/DVD NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	23,0000			
40	Canetinha hidrocór, 12 cores, ponta porosa 2 mm, medida mínima das canetas: 140 mm.	UN	700,0000			
41	CANUDO FLEXÍVEL, 4,6X200MM 100 UNIDADES.	UN	10,0000			
42	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: AZUL	PCT	10,0000			
43	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: BRANCO	PCT	10,0000			
44	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: LILÁS	PCT	10,0000			
45	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: PRETO	PCT	10,0000			
46	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: ROSA	PCT	10,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: VERDE	PCT	10,0000			
48	CARTÃO: PAPEL CARTÃO É UM PAPEL DE CARACTERÍSTICA FIRME; DE GRAMATURA GROSSA CORES FIRMES; PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 230GR; TAMANHO: 48X65CM. COR: VERMELHO	PCT	10,0000			
49	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: AMARELO	PCT	20,0000			
50	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: AZUL	PCT	20,0000			
51	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: BRANCA	PCT	20,0000			
52	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: ROSA	PCT	20,0000			
53	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66CM 150G/M ² PACOTE COM 100 COR: VERDE	PCT	20,0000			
54	CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES C/ ETIQUETAS COLORIDAS, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 0,5 X 2,7 X 7,3 CM, ACABAMENTO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	2,0000			
55	CLIPS Nº 1/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	31,0000			
56	CLIPS Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	26,0000			
57	CLIPS Nº 3/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	31,0000			
58	CLIPS Nº 4/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES;	CX	34,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	CLIPS Nº 6/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500UNIDADES;	CX	53,0000			
60	CLIPS Nº 8/0, EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	33,0000			
61	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UN	50,0000			
62	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, NA CORES VARIADAS	UN	550,0000			
63	COLA EM BASTÃO: BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA.	UN	264,0000			
64	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, TUBO COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 90 GR, NÃO TÓXICA.	UN	743,0000			
65	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - TRANSPARENTE; PARA USO ESCOLAR; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GRAMAS.	UN	200,0000			
66	COLORSET: PAPEL COLORSET TAMBÉM CONHECIDO COM CARTOLINA DUPLA FACE, CORES FORTES; DE GRAMATURA SIMILAR A CARTOLINA, PORÉM APRESENTA CORES VIVAS. PACOTE COM 20 FLS; GRAMATURA: 120GR; TAMANHO: 48X65CM - DIVERSAS CORES	PCT	100,0000			
67	CORRETIVO EM FITA, 4,2MM X 10M. CORREÇÃO A SECO. EXCELENTE ADERÊNCIA. FORMATO ERGONÔMICO. ATÓXICO. CX COM 06 UNIDADES.	CX	55,0000			
68	CREPON. - característica maleável: De gramatura fina; Tamanho: 48x60cm; Pcte. com 100 unidades. (DIVERSAS CORES)	PCT	50,0000			
69	Elastico para prender dinheiro 1kg	PCT	15,0000			
70	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO A4.	UN	1.500,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
71	Envelope pardo tamanho 17X25	UN	1.500,0000			
72	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 229X324	UN	300,0000			
73	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4.	UN	5.020,0000			
74	Estilete com corpo em plástico e com lâmina de 18mm	UN	96,0000			
75	EVA CORES VARIADAS	PCT	50,0000			
76	E.V.A: FOLHA EM EVA; GRAMATURA: 2MM; DIMESÕES: A x L: 600 X 400MM PCTE COM 10 PLACAS. CORES VARIADAS/COM GLITER	PCT	100,0000			
77	E.V.A: FOLHA EM EVA; GRAMATURA: 2MM; DIMESÕES: A x L: 600 X 400MM PCTE COM 10 PLACAS. ESTAMPADO/TEMAS DIVERSOS	PCT	500,0000			
78	EXTRATOR GRAMPO: MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UN	85,0000			
79	FELTRO LISO BRANCO	MT	100,0000			
80	FITA ADESIVA CREPE. MEDIDAS APROX.: 19MMX50M. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	313,0000			
81	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 12MMX30M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	393,0000			
82	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 18MMX50M. COR: TRANSPARENTE. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	290,0000			
83	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO (TIPO DUREX) EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROX.: 50MMX50M. COR: MARROM. REF. SCOTCH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	243,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
84	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, MEDIDAS: LARGURA 9MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	170,0000			
85	FITA CREPE MARROM OU FITA DE PAPEL KRAFT, COM QUALIDADE SUPERIOR Á FITA CREPADA. 19X50 X3M	UN	265,0000			
86	FITA DE CETIM 10mm X 100m - CORES VARIADAS	RL	50,0000			
87	FITA DE CETIM 38mm X 100m - CORES VARIADAS	RL	50,0000			
88	GIZÃO DE CERA OU "MEU 1º GIZ DE CERA"; PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS MENORES. NÃO MANCHA AS MÃOS. CAIXINHA COM 6 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	CX	300,0000			
89	GIZ DE CERA, CAIXINHA COM 6 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	UN	500,0000			
90	GRAMPEADOR MESA MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, METÁLICO, CAPACIDADE 30 FLS. REF. CONCEPT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	115,0000			
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CX C/5000 UNID.	CX	185,0000			
92	KRAFT: PAPEL KRAFT OU CENÁRIO; TAMANHO: 66X96CM PCTE. COM 100 UNIDADES	PCT	100,0000			
93	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES - ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	CX	720,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
94	LÁPIS DE COR JUMBO FORMATO JUMBO - IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO; LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR; COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE; TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR). EMBALADOS EM CAIXAS COM 12 (DOZE) CORES	CX	300,0000			
95	LÁPIS PRETO JUMBO FORMATO JUMBO - IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS; LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR; COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO; MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE; TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR).	CX	25,0000			
96	Lápis preto nº 02, de primeira qualidade, caixa contendo 144 unidades, corpo em madeira na cor preto envernizado fosco; no formato redondo, matéria da carga mina grafite na cor preto, número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; apontado. Cx. com 144 unidades	CX	50,0000			
97	LÍQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BTANCO_REMOVE MANCHAS E APAGA O QUADRO BRANCO SEM CAUSAR DANOS; 200 ml	UN	500,0000			
98	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UN	80,0000			
99	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, 104 FOLHAS	UN	15,0000			
100	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FOLHAS.	UN	10,0000			
101	MASSINHA DE MODELAR 180G, 12 CORES.	UN	830,0000			
102	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 10MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000			
103	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 4MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000			
104	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 5MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
105	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 6MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000			
106	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 7MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000			
107	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 8MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000			
108	OLHINHOS MÓVEIS; SEM PESTANA 9MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	10,0000			
109	PALITO PARA PICOLÉ, PACOTE COM 1.000.	PCT	5,0000			
110	Papel Adesivo A4 - Brilho Ou Fosco pacote com 50 Folhas	PCT	80,0000			
111	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M.	RL	55,0000			
112	PAPEL CASCA DE OVO, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2, CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, CRU. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10,0000			
113	PAPEL COUCHÊ 270 GR. A4. COM 100 FLS	PCT	10,0000			
114	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES	UN	300,0000			
115	PAPEL DE OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500FOLHAS.	PCT	2.730,0000			
116	PAPEL DE OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS - DIVERSAS CORES	PCT	200,0000			
117	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X60CM, NAS CORES VARIADAS: VERMELHO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, CRU. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	100,0000			
118	Papel Fotográfico 180g A4 À Prova D Água. PACOTES COM 50 FOLHAS	UN	102,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
119	PAPEL OFICIO Formato: A3 (297x 420 mm), Gramatura: 75g/m²; Folhas/resma: 500.	PCT	40,0000			
120	PAPEL VERGE 80 GRS Folha A4	CX	30,0000			
121	PASTA CANALETA REMOVÍVEL A4, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA COLORIDA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. ESPESSURA: CHAPA MAIS ESPESSA(0,19); CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES DIMENSÕES: 221 X 309 X 9MM (A X L X P) PESO 360,0 G	PCT	15,0000			
122	PASTA CATÁLOGO A4, NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UN	400,0000			
123	PASTA CLASSIFICADORA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COR INCOLOR, COM ELÁSTICO, LARGURA DE 6CM.	UN	282,0000			
124	PASTA CLASSIFICADORA, PAPEL CARTÃO DUPLO COM GRAMATURA 480G/M² COM GRAMPO, MEDIDA 345MM X 235MM, COM LOMBO REGULÁVEL, PARA ATÉ 500 FOLHAS COM GRAMOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS. PACOTE COM 10UN.	PCT	1.030,0000			
125	PASTA SUSPENSA, HORIZONTAL, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, OFÍCIO (360X240MM)	UN	1.510,0000			
126	PEN DRIVE 16GB Interface USB 2.0	UN	89,0000			
127	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UN	70,0000			
128	PILHA ALCALINA AA TAM. P C/ 2 UNIDADE	EMBAL.	165,0000			
129	PILHA ALCALINA PALITO AAA - C/ 2 UNIDADES	CTE	245,0000			
130	PILHA TAMANHO GRANDE ALCALINA D - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	46,0000			
131	PILHA TAMANHO MÉDIO ALCALINA C - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	46,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
132	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	400,0000			
133	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	300,0000			
134	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERDE, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	400,0000			
135	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGAVEL, PONTA REDONDA E RESISTENTE. PONTA REDONDA TRAÇO 2-6MM. CORES VIVAS.	UN	300,0000			
136	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 04.	UN	100,0000			
137	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 06.	UN	100,0000			
138	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 10.	UN	100,0000			
139	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR, Nº 20.	UN	100,0000			
140	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	20,0000			
141	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	30,0000			
142	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE.	UN	22,0000			
143	PRANCHETA DE OFICIO ACRILICA TRANSPARENTE	UN	123,0000			
144	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, 15ML.	UN	500,0000			
145	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, 15ML.	UN	500,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
146	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERDE, 15ML.	UN	500,0000			
147	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO, 15ML.	UN	500,0000			
148	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GRANDE - REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE GRANDE - ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS, CERAS E POLÍMEROS, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1000 G. DIÂMETRO: 11,5X300MM.	PCT	10,0000			
149	REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE PEQUENO - REFIL (BASTÃO) DE COLA QUENTE PEQUENO - ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS, CERAS E POLÍMEROS, TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1000 G. DIÂMETRO: 7,5X300MM.	PCT	10,0000			
150	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UN	380,0000			
151	RELÓGIO DE PAREDE - COM APRESENTAÇÃO DE NÚMEROS DE 1 A 12 EM PLASTICO, COM NO MINIMO 30CM	UN	51,0000			
152	ROLETE COMPATIVEL PARA MAQUINA DE CALCULAR compatível com IR 40T (1009) CASIO HR18/HR21/FR125/FR125S/FR110S/	UN	30,0000			
153	ROLO DE FITILHO EM CORES VARIADAS; 05MMX50M	RL	100,0000			
154	SACOS COMUNS TRANSPARENTES 30X44 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	20,0000			
155	SEDA: CARACTERÍSTICA MALEAVEL; DE GRAMATURA FINA COM SUAVE TRANSPARÊNCIA; TAMANHO: 48X60CM; PCTE. COM 100 UNIDADES - DIVERSAS CORES	PCT	50,0000			
156	TECIDO CHITÃO OU CHITA	MT	100,0000			
157	TECIDO TNT - AZUL CLARO	MT	100,0000			
158	TECIDO TNT - AZUL ESCURO	MT	100,0000			
159	TECIDO TNT - BEGE	MT	100,0000			
160	TECIDO TNT - CINZA	MT	100,0000			
161	TECIDO TNT - MARROM	MT	100,0000			
162	TECIDO TNT - PRETO	MT	100,0000			
163	TECIDO TNT - ROSA	MT	100,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
164	TECIDO TNT - VERDE ESCURO	MT	100,0000			
165	TECIDO TNT - VERMELHO	MT	100,0000			
166	TELA PARA PINTURA GRAMPEADAS 30X40CM	UN	300,0000			
167	TESOURA DE PICOTAR, COM LÂMINA EM INOX.	UN	30,0000			
168	TESOURA ESCOLAR, INOX, CABO PRETO, SEM PONTA, 13CM, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	500,0000			
169	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO 03 DEDOS.	UN	135,0000			
170	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML.	UN	51,0000			
171	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 40ML.	UN	38,0000			
172	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR AMARELA.	UN	30,0000			
173	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR AZUL.	UN	30,0000			
174	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR BRANCA.	UN	30,0000			
175	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR MARRON.	UN	30,0000			
176	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR PRETO.	UN	30,0000			
177	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR ROSA.	UN	30,0000			
178	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR ROXO.	UN	30,0000			
179	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR VERDE.	UN	30,0000			
180	TINTA PARA TECIDO 250 ML - COR VERMELHO.	UN	30,0000			
181	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR AMARELO	UN	50,0000			
182	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR AZUL ESCURO	UN	50,0000			
183	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - COR MARROM	UN	50,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
184	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - UN COR PRETO	UN	50,0000			
185	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - UN COR ROSA	UN	50,0000			
186	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - UN COR VERDE ESCURO	UN	50,0000			
187	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML - UN COR VERMELHO	UN	50,0000			
188	TINTA TÊMPERA GUACHE - CX COM 12 UNIDADES/CORES VARIADAS - MÍNIMO DE 15mL EM CADA FRASCO	CX	300,0000			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº __/____

O(A) Município de Olaria, com sede na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria - MG, CNPJ n.º 18.338.202/0001-03, neste ato representado pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Luiz Eneias de Oliveira, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, _____, representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 08/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de material de expediente/escritório e escolar para atendimento das necessidades do Município, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;



- b) Exercer a fiscalização da contratação;
- c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao(a) Município de Olaria, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0012	1.501.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0002.2.0022	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0004.2.0029	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0007.2.0036	1.500.000	MANUT. OBRAS, TRANSP., SERV. URBANOS E M. AMBIENTE
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.08.122.0010.2.0070	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00.2.09.01.27.812.0001.2.0086	1.500.000	MANUTENÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
3.3.90.30.00.2.10.01.20.606.0014.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ _____, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Olaria;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



OLARIA
Prefeitura Municipal

Local/Data

Luiz Eneas de Oliveira
Prefeito

Nome do Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____